



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 64.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 64.º-A

Obrigações de Serviço Público de Carga Aérea para a Região Autónoma dos Açores

Até final de junho de 2020, o Governo procede à abertura de procedimentos concursais para prestação de serviços aéreos regulares para o transporte de carga aérea e correio na rota Lisboa/Terceira/Ponta Delgada/Lisboa ou Lisboa/Ponta Delgada/Terceira/Lisboa.”

Nota justificativa:

Recentemente, deixou de existir a realização dos voos de transporte de carga aérea para a Região Autónoma dos Açores (RAA), após um período em que o consórcio MAIS – o operador privado que realizou durante algum tempo este serviço – não deu garantias de previsibilidade em termos de continuidade, regularidade, frequência e capacidade de serviço, não garantindo os encaminhamentos de carga e, portanto, uma igualdade tarifária para todas as ilhas que compõem do arquipélago. A situação demonstra que o mercado não está a responder às necessidades da RAA.

Foi o próprio Governo da República a reconhecer, em agosto de 2018, através do Secretário de Estado das Infraestruturas que, se existissem falhas de mercado, seria lançado um novo concurso com outras condições.

Tal acontece porque, apesar de existirem operadores públicos de transporte aéreo, não asseguram as obrigações de serviço público de transporte aéreo de mercadorias, resultado de escolhas dos Governos Regional e da República que insistiram em impôr uma solução privada para um problema público, constitucionalmente consagrado.

Face à situação criada, é necessário que se lance um novo concurso público para o serviço de transporte de carga aérea sujeito a Obrigações de Serviço Público. Dessa forma, deve incluir-se no Caderno de Encargos a exigência de continuidade e garantias de operação nas rotas indicadas, bem como de requisitos mínimos de frequências, de preços e de tarifário que beneficie toda a RAA.

Será, também, necessário que o novo concurso garanta um caderno de encargos justo que possibilite um desfecho positivo e que satisfaça o interesse público. É de salientar que não se tratará apenas de rever aspetos financeiros, mas de poder equacionar que a operação do serviço de transporte de carga aérea às Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira possa ser considerado como estratégico para o país e ter uma prioridade especial no Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa. Dessa forma, seria possível equacionar horários de operação que se adequariam melhor às características da economia açoriana ou madeirense.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020,

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda